DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Extrato

Resultado da Licitação - Modalidade de Chamada Pública n°. 002/2020 – Processo n° 080/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Classificação: Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDOPOLIS, CNPJ: 16.834.600/0001-95, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 316.280,90 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos);

Grupo Informal: 01) VALDECI SOARES, CNPJ: 08.963.252/0001-28, vencedor do Item 23, com 412 (quatrocentos e doze) KG, totalizando R$19.982,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais); 02) Célio Ribeiro da Silva, CNPJ: 10.959.623/0001-40, vencedor do Item 23, com 412 (quatrocentos e doze) KG, totalizando R$19.982,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010 DE 15.12.2020
Determina horário para o expediente da Câmara Municipal, durante o período de recesso no mês de Dezembro de 2020 e dispensa o funcionamento normal do Legislativo no período das Festividades de Final de Ano.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Ato:

ARTIGO 1º - Fica determinado que **durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal**, no mês de Dezembro de 2020, o **horário** de expediente desta Câmara Municipal **será das 08h00min às 12h00min**.

ARTIGO 2º - Ficam dispensadas as atividades legislativas dessa Edilidade nos dias 24.12.2020 à 01.01.2021(sexta-feira), na qual a Câmara Municipal permanecerá fechada, em função das festividades de Final de Ano.

ARTIGO 3º - Em caso de ocorrer quaisquer eventualidades neste período, inclusive com referência à preparação para a POSSE dos novos Agentes Políticos eleitos, o seu horário de expediente poderá voltar ao normal nos dias necessários, para atender excepcional necessidade, ou quaisquer outras eventualidades que possam ocorrer.

Parágrafo Único - No caso referido no caput deste artigo, poderão ser CONVOCADOS, a critério da Presidência, todos os servidores desta Casa.

ARTIGO 4º - O funcionamento da Câmara Municipal voltará ao normal no dia 04.01.2021 (segunda-feira), a partir das 08h00min.

ARTIGO 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2020.

= JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

-Mônica de Fátima Barbosa-
-Secretária Geral-

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br